



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GOVERNO POPULAR

Lei 049/01

De 06 de Fevereiro de 2001

Denomina de NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES (O BIBÃO) o Estádio Municipal de Cuité de Mamanguape-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES (O BIBÃO)** o Estádio Municipal situado na sede do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape, em 06 de Fevereiro de 2001.

NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES
- Prefeito -